



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.000, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inc. III, §3º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI

33.001.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.112.0000	50.000,00	criar
				TOTAL	50.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 4 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 12.527.559,69 (doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

18.001.26.453.0021.2.122	Centralização de Despesas Comuns	01.110.0000	12.527.559,69	3601
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		TOTAL	12.527.559,69	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar	01.110.0000	12.527.559,69	585
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		TOTAL	12.527.559,69	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 4 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

05.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110.0000	10.000,00	261
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
		TOTAL	10.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

05.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais	01.110.0000	10.000,00	274
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
		TOTAL	10.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 5 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jeanette Masutti Massa
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA**ERRATA DE CONVOAÇÃO**
Posse do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco

Na convocação publicada no iomo do dia 04 de dezembro de 2023, na Edição 2550 – ano 2023

Onde se lê:

Data: 11 de dezembro de 2023

Horário: 19h00

Local: Espaço Cultural Grande Otelo

Rua: Dimitri Sensaud de Lavoud,100 - Campesina - Osasco

Leia-se:

Data: 18 de dezembro de 2023

Horário: 18h00

Local: Espaço Cultural Grande Otelo

Rua: Dimitri Sensaud de Lavoud,100 - Campesina – Osasco

Ficam inalteradas as demais informações.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.

Paulo José dos Santos Magalhães
Secretário da Cultura